



Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: contato@lagoinha.sp.gov.br

Tele/Fax (12) - 3647 1201

LEI NUMERO 1.040, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO AO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOINHA.

TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lagoinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal de Lagoinha aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica concedido aos Servidores do Magistério do Município de Lagoinha reajuste anual ao piso nacional do magistério a remuneração dos servidores do magistério do Município de Lagoinha, nos termos da legislação federal vigente.


Parágrafo Único: A tabela dos valores de hora/aula passa a ter os seguintes valores:

Nível 1	Curso Normal em nível médio	R\$	14,85 hora/aula
Nível 2	Graduação	R\$	16,61 hora/aula
Nível 3	Especialização	R\$	17,44 hora/aula
Nível 4	Mestrado	R\$	17,51 hora/aula
Nível 5	Doutorado	R\$	18,17 hora/aula


Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar onerarão dotações orçamentárias específicas constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos dos Art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Lagoinha, 24 de Janeiro de 2020.


TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**REGISTRADA E PUBLICADA POR EDITAL,
DATA SUPRA.**


JOSE GUILHERME CORREA GOMES
Secretário Municipal de Administração